



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

EDITAL Nº 11 / 2024 - SECAFE (10.01.05.30)

Nº do Protocolo: 23422.017133/2024-35

Foz Do Iguaçu-PR, 17 de setembro de 2024.

CHAMADA PÚBLICA - CADASTRO DE MEMBROS DE BANCAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS PARA PROCESSOS SELETIVOS NA UNILA

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Secretaria de Ações Afirmativas e Equidade (SECAFE), em consonância com a Seção de Organização de bancas (SEBANC), torna pública a presente chamada pública para disciplinar os requisitos e os procedimentos para inscrição e seleção de servidoras/es interessadas/os em atuar como membros de Bancas de Ações Afirmativas para processos de seleção e de concursos em que se aplicam reservas de vagas a candidatas/os com vulnerabilidade.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 8, de 28 de abril de 2023, que estabelece a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

1. OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

1.1 As Bancas de ações afirmativas é procedimento complementar à autodeclaração de candidatas/os optantes por programas de ações afirmativas. Tem como objetivo garantir, conforme exigência legal, a transparência e a lisura dos processos de seleção e de concursos em que se aplicam reservas de vagas a candidatas/os com vulnerabilidade econômica, humanitária, migratória, étnico-racial, de idade, de gênero ou para pessoas com deficiência, tanto em âmbito acadêmico quanto administrativo considerando a regulamentação dada pela [RESOLUÇÃO Nº 8, DE 28 DE ABRIL DE 2023](#).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta seleção é destinada a servidoras/es em efetivo exercício na UNILA que dispõe de conhecimentos sobre as temáticas de ações afirmativas, atestados por meio de alguma das seguintes comprovações:

- a) certificação de participação em eventos, como coordenador, palestrante, organizador/a, monitor/a;
- b) apresentação de pesquisas e/ou produções;
- c) participação em movimentos sociais ou coletivos que atuam na temática;
- e) experiência em participação e/ou coordenação de Bancas de ações afirmativas;

2.2 Todas as/os inscritas/os aprovadas/os e convocadas/os, obrigatoriamente passarão por capacitação na UNILA, organizada pela SECAFE, cujas datas serão divulgadas posteriormente.

3. DAS VAGAS, DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

3.1 Para esta chamada pública serão selecionados membros de banca de cada uma das temáticas dos itens 3.1.1 a 3.1.7, sendo classificadas/os até 30 (trinta) inscritas/os, por temática, dentre as/os quais serão designadas/os 15 (quinze) titulares e 10 (quinze) suplentes para atuarem em Bancas de Ações Afirmativas da UNILA.

3.1.1 Pessoas negras (pretas e pardas);

3.1.2 Indígenas;

3.1.3 Quilombolas;

3.1.4 Pessoas com deficiência;

3.1.5 Refugiados e portadores de visto humanitário;

3.1.6 Pessoas Trans;

3.1.7 Pessoas de baixa renda.

3.2 Ao se inscrever, a/o candidata/o poderá escolher até duas opções de temática, anexando documentos comprobatórios, conforme item 3.4, para cada temática.

3.3 As inscrições serão realizadas apenas nas datas dispostas no cronograma desta chamada pública, exclusivamente mediante o preenchimento e submissão do formulário eletrônico disponível em <https://inscreva.unila.edu.br/>

3.4 Os documentos comprobatórios das condições para integrar as bancas deverão ser digitalizados e anexados, em um arquivo único no formato PDF, na ordem exata em que aparecem abaixo.

I. Documento de identidade oficial com foto (frente e verso);

II. Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;

III. Barema preenchido (ANEXO I);

IV. Documentos que comprovem as formações e experiências, conforme item 2.1, organizados obrigatoriamente na sequência que aparecem no Barema.

3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade da/o candidata/o, reservando-se ao SECAFE excluir do certame aquela/e que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.6 A/O candidata/o é responsável por apresentar documentos comprobatórios atualizados, ou seja, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela SECAFE.

3.7 É dever da/o candidata/o manter seus dados de contato (telefone e e-mail) atualizados, assim como verificá-los, regularmente, ao longo deste processo seletivo.

3.8 A SECAFE não se responsabiliza por danos e problemas recorrentes de eventual instabilidade do sistema ou de conexão com a internet no momento da inscrição.

3.9 A inscrição na presente chamada implicará no conhecimento das instruções contidas neste documento e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados, a respeito dos quais a/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento.

3.10 Em hipótese alguma será admitida solicitação de inscrição fora de prazo ou em desacordo com as normas desta Chamada Pública.

3.11 A SECAFE ou a SEBANC responsáveis pelo processo seletivo poderão solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares referentes às informações prestadas durante a inscrição, a exemplo de declarações/comprovantes de formação.

3.12 A classificação das/os inscritas/os obedecerá a ordem decrescente da pontuação obtida conforme o Barema (ANEXO 1).

3.13 Em caso de empate de candidatas/os no resultado da seleção, o benefício do desempate se dará com a preferência, sucessivamente à/ao:

I - candidata/o com maior idade (considerando dia, mês e ano de nascimento).

II - candidata/o com maior nota obtida em experiência em banca.

3.14 Todos os Resultados desta Chamada Públicas serão publicados no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/> .

4. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

4.1. Poderá interpor Recurso candidata/o que identifique situação incorreta:

- a) na lista de candidatas/os aptas/os a participarem desta seleção;
- b) no Resultado Preliminar.

4.2. Poderá solicitar impugnação desta Chamada Pública a/o candidata/o que identifique situação incorreta neste documento.

4.3. Tanto interposições de Recurso quanto solicitações de impugnação devem ser feitas exclusivamente pelo portal Inscreva da UNILA, evento intitulado "Impugnação/Recurso ao edital 01/2024/SECAFE" no prazo regulamentado no cronograma através do link <https://inscreva.unila.edu.br/> .

4.4 A/O candidata/o poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF e não ultrapasse 20MB.

4.5 O/A candidato/a receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A SECAFE e a SEBANC não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

5. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO

5.1 As/Os candidatas/os selecionadas/os para esta chamada pública poderão suspender sua participação em Banca no Processo Seletivo para o qual foi selecionada/o a qualquer momento, sem nenhum ônus ou qualquer constrangimento, devendo ser comunicada a sua desistência com antecedência por meio do e mail: sebanc@unila.edu.br.

5.2 Em caso de descumprimento do Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo, a/o servidora/o será desligada/o das atividades previstas nesta Chamada Pública, podendo responder administrativamente, civil e penalmente, caso necessário, assegurada a ampla defesa.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	18 de setembro a 06 de outubro
Impugnação do Edital	18 a 22 de setembro
Publicação da lista de candidatas/os inscritas/os	08 de outubro
Período para interposição de Recurso contra a lista de candidatas/os aptas/as a participarem desta seleção	09 a 11 de outubro
Publicação de Resultado Recurso contra a lista de candidatas/os aptas/as a participarem desta seleção	14 de outubro
Publicação de Resultado Preliminar	18 de outubro

Período para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	19 a 21 de outubro
Publicação do Resultado Definitivo	25 de outubro
Assinatura do Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo	Data a definir
Formação/Capacitação sobre Procedimento de Heteroidentificação Racial	Data a ser divulgada juntamente com o resultado definitivo desta chamada pública

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas/os as/os servidoras/es selecionadas/os serão nomeadas/os por meio de portaria específica, que terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação, podendo ser renovada por igual período.

7.2. As/Os servidoras/es selecionadas/os como membros de Banca serão convocadas/os para composição das Bancas a partir das demandas institucionais.

7.3. A SECAFE ou SEBANC e/ou o Setor/Departamento ao qual o processo seletivo esteja vinculado garantirão as condições necessárias para o funcionamento dos trabalhos das Bancas.

7.4 Quaisquer dúvidas adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail sebanc@unila.edu.br.

7.7. Casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão resolvidos coletivamente pela SECAFE ou SEBANC e/ou o Setor/Departamento responsável pelo processo seletivo.

Documentos integrantes deste Edital:

ANEXO I: Barema

(Assinado digitalmente em 17/09/2024 15:55)
 PATRICIA REGINA CENCI QUEIROZ
 SECRETARIO
 SECAFE (10.01.05.30)
 Matrícula: 1310814

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/09/2024** e o código de verificação: **af928c79a8**